



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

DECRETO Nº 167/2023**DATA: 25.08.2023****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2030/2021 de 16.12.2021 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2026/2021 de 29.11.2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.011	Merenda Escolar		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (120)	000	17.000,00
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103020021.2.025	Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (267)	303	21.500,00
0900	Departamento de Agricultura		
0901	Administração de Agricultura		
206060027.2.049	Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (457)	000	14.500,00
TOTAL R\$ 53.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Depto de Administração		
0301	Administração		
041220004.2.004	Manter as Atividades da Administração Geral		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais (52)	000	53.000,00
TOTAL R\$ 53.000,00			



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

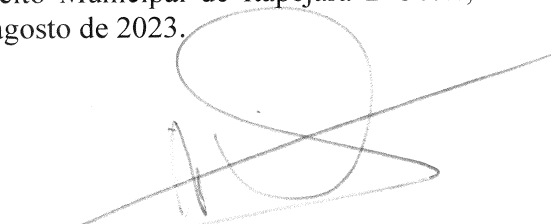
Art. 3 - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 24/08/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2023.



Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.



Vladimir Lucini,
Dir. Depto de Administração.